



# NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 16 DE JULHO DE 2020

## Nesta Edição:

- **Publicada, com vetos, a nova Lei do Saneamento Básico no Brasil – Lei 14.026/2020;**
- **Câmara retoma os debates da Reforma Tributária;**
- **Senado aprova regras para aquisição de bens e serviços essenciais ao enfrentamento da pandemia.**

## **Publicada, com vetos, a nova Lei do Saneamento Básico no Brasil – Lei 14.026/2020**

Foi publicada, com vetos, a nova Lei do Saneamento Básico no Brasil – Lei nº 14.026. A nova Lei é um passo fundamental rumo à universalização dos serviços de abastecimento de água e de coleta/tratamento de esgoto no Brasil.

A legislação permitirá o aumento da concorrência e a consequente atração de investimentos para o setor mais atrasado da infraestrutura brasileira e será, ainda, um instrumento estratégico na retomada do crescimento econômico do país.

Importante ressaltar que entre os principais méritos do texto está a capacidade de viabilizar um fluxo de investimento estruturado para o setor, por conta do aumento da segurança jurídica, da qualificação da regulação e a introdução de competição pela prestação dos serviços.

Entre os 12 vetos apostos, vale destacar os que se referem a:

- ✓ Exclusão do artigo 16, que permitia o reconhecimento de situações de fato e a renovação, por mais 30 anos, dos contratos de programa - aqueles firmados sem licitação. O veto permite a abertura do mercado assim que os contratos vigentes cheguem ao fim;

- ✓ Exclusão do artigo 20, que restringia a obrigatoriedade de licitação aos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, deixando os serviços de limpeza urbana, manejo de resíduos e drenagem, de fora das novas regras que impõem licitação, metas de universalização fontes de receita e critérios para definição de titularidade.

Outros pontos vetados foram relativos: a indenização de investimentos não amortizados das prestadoras de serviço quando da alienação; a adesão facultativa dos titulares a prestação regionalizada; a possibilidade de ampliação dos limites para subdelegação dos serviços de saneamento; a submissão do Plano Nacional de Saneamento Básico ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos; ao apoio da União à formação de blocos de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico e à elaboração dos planos municipais de resíduos sólidos e disposição final de rejeitos.

Foi também vetado o artigo 21, que definia a competência do município para promover o licenciamento ambiental das atividades, empreendimentos e serviços de saneamento básico. O artigo também trazia prioridade do procedimento sobre os demais que tramitassem no órgão ambiental.

## **Câmara retoma os debates da Reforma Tributária**

A Câmara dos Deputados retomou hoje os debates da Reforma Tributária, que haviam sido suspensos por conta da pandemia do coronavírus.

A Comissão Especial da PEC 45/2019 se reuniu, virtualmente, para retomar as tratativas que irão culminar em relatório a ser apresentado pelo deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB). O deputado também relata o tema na Comissão Mista do Congresso Nacional da Reforma Tributária.

Além do relator da matéria estiveram presentes, entre outros nomes, o presidente da Câmara dos Deputados, deputado Rodrigo Maia (DEM/DF), o presidente da Comissão Especial, deputado Hildo Rocha (MDB/MA); o relator da proposta de Reforma Tributária sendo debatida no Senado (PEC 110/2019) e presidente da Comissão Mista sobre o tema, senador Roberto Rocha (PSDB/MA) e o deputado Luis Miranda (DEM/DF), presidente da Frente Parlamentar da Reforma Tributária.

O presidente Rodrigo Maia (DEM/RJ) ressaltou que a melhoria do ambiente de negócios se faz urgente e necessária. A Reforma Tributária é condição para que o País possa recuperar, o mais rápido possível, os empregos perdidos por conta da pandemia e retomar a atividade econômica. Informou que o debate está maduro e não há que se falar em Reforma da Câmara. Informou que solicitou ao Presidente Davi Alcolumbre (DEM/AP) o retorno dos trabalhos da Comissão Mista e a participação do governo nos debates.

O relator da matéria nos dois âmbitos de discussão, deputado Aguinaldo (PP/PB) e o presidente da Comissão Especial, deputado Hildo Rocha (MDB/MA) ressaltaram, também, a imprescindibilidade do tema, a necessidade que o governo encaminhe sua proposta e de que o tema seja apreciado ainda este ano, de forma a não se desperdiçar o apoio histórico dos 27 estados.

O presidente da Frente Parlamentar da Reforma Tributária, deputado Luis Miranda (DEM/DF) solicitou que a PEC 128/2019 seja oficialmente apensada à PEC 45/2019 uma vez que ela já trata formalmente de questões que serão discutidas na Reforma, como as bases tributárias da renda e da folha de pagamentos. Informou ainda que a Frente Parlamentar da Reforma Tributária deve se reunir na próxima segunda-feira.

O Senador Roberto Rocha (PSDM/MA), relator do tema no Senado, a convite da Câmara, participou da reunião e disse esperar que a Comissão Mista retorne seus trabalhos oficiais muito brevemente, mas que, apesar disso, os bastidores não pararam. A intenção, desde sempre, é criar texto de consenso entre o Congresso Nacional e os governos federal, estaduais e municipais, que possa ser apreciada ainda este ano.

Vários outros parlamentares estiveram presentes na reunião. Houve muitas falas no sentido de se garantir que o tema avance ainda este ano, que a simplificação do sistema e a manutenção do nível da carga são indiscutíveis e que a questão da tributação da renda, da progressividade, deve, agora, fazer parte do debate.

Há expectativa de que o governo encaminhe ao Congresso sua proposta de Reforma Tributária na próxima semana.

## **Senado aprova regras para aquisição de bens e serviços essenciais ao enfrentamento da pandemia**

O Senado Federal aprovou hoje o PLV 25/2020, originário da MPV 926/2020, que possibilita a dispensa de licitação em aquisições de produtos necessários ao combate à pandemia.

O texto aprovado possibilita ao governo restringir a entrada e saída do país e a locomoção interestadual e intermunicipal. Para isso, é necessária recomendação da ANVISA. No caso da locomoção intermunicipal, a recomendação tem de vir da vigilância dos Estados.

Determina, ainda, que enquanto durar a pandemia será dispensável a licitação para aquisição de bens, contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

As contratações feitas sem licitação poderão ser pagas com cartão do governo até os seguintes limites: R\$ 330.000 para serviços de engenharia e R\$ 176.000 nas compras em geral e outros serviços.



Define que todas as transações realizadas utilizando o regramento excepcional tenham as informações publicadas na internet em até 5 dias úteis.

Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço o edital poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista.

Também prevê que sobre a industrialização, operações de venda de mercadorias, produtos e prestação de serviços necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública da covid-19 não incidirão os seguintes tributos: IPI, PIS/PASEP e COFINS.

O PLV 25/2020, segue para sanção presidencial.